



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)  
Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

328

0

### **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

#### **REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 15/2019**

Acuso o recebimento da Lei Complementar nº 67/2019 que “Estabelece normas e condições para Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano no Município de Piumhi”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 27 de setembro de 2019.

Encaminhe-se a presente Lei Municipal à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação da Lei Complementar nº 67/2019, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 15/2019, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 30 de setembro de 2019.

**ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

3280  
B

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30/09/2019

Data da publicação: 01/10/2019